

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 1 de junho de 2017

Ano V - Edição nº 00510 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

~	. ~		
- AVION DE LICITACA			NIO 044/47
 AVISO DE LICITACA 	NO - PREGAL	J PRESENCIAL	. IN°. U I I/ I / .

•	LEI Nº	054/2017,	DE 30	DE MAIO	DE 2017.
---	--------	-----------	--------------	----------------	----------

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/17

Objeto: Serviços de hospedagem e alimentação para os festejos juninos. Tipo: Menor Preço por Lote. **Data:** 16/06/2017 às 11:00h. **Local:** Sede da Prefeitura. Edital e informações no setor de licitação da Prefeitura, Rua Eronides S. Santos, 47. Mulungu do Morro/BA. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



LEI Nº 054/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com os Municípios de Morro de Chapéu, Cafarnaum e Bonito, visando estipular percentuais de recebimento dos tributos devidos referentes aos complexos eólicos Crystal, Esperança e Serra Azul de propriedade da ENEL GREEN POWER S.A., e dá outras providências."

- O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro BA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com os Municípios de Morro de Chapéu, Cafarnaum e Bonito, visando estipular percentuais de recebimento dos tributos devidos, referentes aos complexos eólicos Crystal, Esperança e Serra Azul de propriedade da ENEL GREEN POWER S.A..
- Art. 2º O convênio terá como finalidade proporcionar o rateio da receita do ISSQN -IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, decorrente da atividade industrial da ENEL GREEN POWER S.A., nos parques eólicos MANIÇOBA, DAMASCENA, ESPERANÇA, CRYSTAL e PRIMAVERA, que compõem os complexos CRYSTAL, ESPERANÇA e SERRA AZUL, proporcionalmente ao número de aerogeradores implantados a cada município.
- Art. 3º Fica também o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com os Municípios de Morro de Chapéu, Bonito e Cafarnaum, visando estipular percentuais de recebimento dos tributos devidos, referentes às linhas de transmissão de energia elétrica.
- Art. 4º O disposto nesta lei será inteiramente aplicável por ocasião da constatação dos fatos geradores previstos no artigo 111, inciso II, da Lei 007/2005, Código Tributário e Rendas do Município de Mulungu do Morro - BA.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza	
Prefeito Municipal	

Mulungu do Morro - BA, 30 de maio de 2017.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba